



Ministério do Meio Ambiente  
Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

## CÂMARA TEMÁTICA DE PATRIMÔNIO GENÉTICO MANTIDO EM CONDIÇÕES *EX SITU* *Ajuda-Memória*

Local: SAS Quadra 5, lote 5, Bloco H, sala 602  
Data: 14-6-2002 das 9h às 12h30min

Foi instalada a Câmara, pelo Secretário Executivo do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, sr. Rinaldo Mancin, aprovada na segunda reunião ordinária do Conselho em 28 de maio/02.

Estiveram presentes os representantes Clara Goedert, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — **EMBRAPA**, Deiza Lara Pinto e Fernando da Costa Pinheiro, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — **CNPq**, Marília Marini e Hiram Lopes Pereira, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — **IBAMA**; Lúcia Aleixo do Ministério da Saúde — **MS** e Márcio Mazzaro, do Ministério da Ciência e Tecnologia — **MCT**.

Pelo CGEN, participaram, além do Secretário Executivo, os técnicos: Rogério Magalhães, Cristina Azevedo, Jorge Eudes, Ligia Camargo e Inácio de Loiola.

O sr, Secretário Executivo procedeu à eleição do coordenador da Câmara, sendo eleita a sra. Deiza Lara Pinto, representante do CNPq.

Após discussão sobre o escopo do trabalho a ser realizado pela Câmara, os presentes decidiram modificar sua denominação para **Câmara Temática do Patrimônio Genético Mantido em Condições *Ex Situ***, por entenderem que o termo "coleções" induz a pensar em escopo menor que os temas que serão tratados nesta Câmara.

Passou-se, então à leitura e à análise do Termo de Referência da Câmara Temática que foi aprovado com algumas alterações.

Após a aprovação do termo de referência, os representantes passaram a discutir a Resolução CGEN 001/02, apresentada durante a 2ª reunião ordinária do CGEN em 28 de maio/02, quando na ocasião foi interrompido o debate acerca da Resolução, tendo sido encaminhado o assunto à Câmara Temática de Coleções Científicas (atual Câmara Temática do Patrimônio Genético Mantido em Condições *Ex Situ*).

A seguir, iniciaram-se os trabalhos relativos à Resolução CGEN 001/02, visando ao seu reencaminhamento ao plenário do CGEN.

Inicialmente, firmou-se o entendimento que a Resolução 001 tratará dos organismos vivos. Serão necessárias, entretanto, outras resoluções para tratar de outros componentes do patrimônio genético.

Um dos representantes do IBAMA questionou como se fará, no caso de acesso e remessa de componente do patrimônio genético por pessoa física - aluno de mestrado ou doutorado, por exemplo. Cristina Magalhães, da Secretaria-Executiva, lembrou que, enquanto pessoa física, ele não pode acessar e/ou remeter. Na Medida Provisória 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, artigo 16, somente, está previsto o acesso e a remessa por instituição nacional, pública ou privada; podendo, ainda ser concedida autorização especial de acesso e de remessa para universidade nacional, pública ou privada.

Todos concordaram que há necessidade de mais uma reunião da Câmara antes da próxima reunião ordinária do CGEN, para que o grupo possa avançar na discussão da Resolução CGEN 001/02; esta reunião ficou marcada para o dia 19 de junho, quarta-feira próxima, às 9h00min.